Ata da 673ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em oito (8) de novembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

À hora regimental, no dia oito (8) de novembro de mil novecentos e cinqüenta, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador Eduardo de Menezes, Desembargador Dario Lins, Drs: Marcio Ribeiro, Afonso Lapa, Romeu Costa e Joaquim Mendes Júnior, Procurador

Yugo Rubem,

Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente - O Tribunal deferiu os pedidos de férias extraordinárias dos Drs. Helio Mendes Ferreira e Any Fim Lobo Leite Pereira, Juízes Eleitorais de Carangola e Palma, a partir de dezenove (19) de janeiro de 1951 e quinze de novembro de 1950, respectivamente. Publicação de Acórdãos - Publicados os proferidos nos recursos nºs 453/50 de São Gonçalo do Sapucaí; 542, 551, 309 (anexo ao 263/50), 549, 554 e 547/50 de Cataguases; 386/50 de Andradas; 477/50 de Mar de Espanha; 468 e 493/50 de Alto Rio Doce; 501/50 de Ferros; 527/50 de Rio Novo; 423/50 de Barbacena; 489, 531, 526, 524, 528 e 529/50 de Rio Preto; 405 e 559/50 de Muzambinho; 462 (anexo ao traslado da rep. 1650/50) de Antônio Dias; 326/50 (anexo aos de nºs 347, 348 e traslado 327/50) de Bocaiuva; 502/50 de Sgo. Valadares; 475/50 de Poços de Caldas; 474/50 de Santa Quaterna; 534/50 de Carmo da Cachoeira; 539/50 de Visconde do Rio Branco e 533/50 do Serro; Consultas 1809, 1804 e 1805/50 de Andradas, Lima Duarte, e Jacutinga; Autos nºs 1803, 1795, 1807, 1806/50 de Araxá, Rio Novo, Carangola e Araçuaí; Representações nºs: 1788, 1603 e 1674/50 de Pirapora, Guanhães e Belo Horizonte; Diversos nºs 69, 63, 38 e 61/50 de Cataguases, Minas, João Pinheiro e Formoso. Julgamentos. Coube ao Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Lemos relatar os recursos nºs 497/50 de Almenara (4ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral, U.D.N. e P.R. Convertem em diligência, para ratificação da firma. 497/50 de Diamantina. Rec: P.S.D. Rec: Antônio Ferreira Júnior e Já e Antônio Cícero de Menezes. Conheceram do recurso e lhe deram provimento, mandando apurar os votos para juiz de paz. 513/50 de Almenara (14ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral, U.D.N. e P.T.N. Não conheceram do recurso, por preclusão - 558/50 de Aiuruoca. Rec: P.S.D. e P.R. Rec: Juiz Eleitoral. Negaram provimento, confirmando a diplomação. Autos nºs 1810 e 1818/50 de Araguari e Sessão. Assunto: Eleições

presidenciais. julgaram liquida a contagem de votos. Ao Exmo. Dr. Desemb. Dario Lins coube relatar os recursos nºs 492/50 de Almenara (1ª Secção única - Sorteado a 4ª Zona). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral, P.R. e U.D.N. Negaram provimento, confirmando a deliberação da junta, vencido o Dr. Mario Ribeiro. Pelo recorrente falou o Dr. Tardieu Ferreira e o Exmo. Dr. Proc. Regional sustentou oralmente o seu parecer. 544/50 de Rio Bruto (1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª e 11ª Secções). Rec: P.S.D. e P.R. Rec: Juizo Eleitoral, U.D.N. e P.T.B. Não conheceram do recurso da diplomação, por falta de instrução, e do segundo, por falta de objeto. Representações nºs 1736/50 de Mucambinho. Rep: Hugo Bergstron Nicolau Fontoura. Mandaram remeter o processo ao Dr. Procurador Regional. 1757/50 de Jaboatão. Rep: Fernando de Vicente. Conheceram da representação, contra os votos dos Drs: Mario Ribeiro e Afonso Lages, e decidiram que no caso de não haver sido feito registro especial, a diplomação de juiz de paz deve caber ao candidato mais votado, e a de suplentes aos imediatos em votos. 1811/50 de Lambari. Rep: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde. Mandaram arquivar. Autos nºs 1976 e 1822/50 de Tupaciguara e Eloi Mendes. Assunto: Eleições presidenciais. julgaram liquida a contagem de votos. Pelo Exmo. Dr. Dr. Mario Ribeiro foram relatados os recursos nºs 404/50 de Monte Alegre. Rec: U.D.N. Rec: Humberto Pennacchi e Mario Zucato. Negaram provimento, para confirmar a proclamação. 570/50 de Muriaé (2ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral, P.T.N. e U.D.N. Não tomaram conhecimento, por preclusão. 515/50 de Muriaé. Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral, U.D.N. e P.T.N. Negaram provimento, mantendo a decisão da junta. 570/50 de Visconde do Rio Branco (27ª Secção). Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. Negaram provimento, considerando definitiva a votação apurada

Grupo Rebeca

em reparado. 545/50 de Bernardino Pena (1ª Secção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. Não tomaram conhecimento, em face da procuração. 550/50 de Bernardino Pena (2ª Secção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. Não tomaram conhecimento, por falta de instrução. 555/50 de Bernardino Pena (9ª secção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. Não tomaram conhecimento, em face da procuração. 560/50 de Campina Verde (2ª Secção) Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Não conheceram do recurso, por falta de objeto. Dívida nº. 68/50 de Uberaba (18ª Secção). Junta: J. Eleitoral. Não conheceram da dívida e, quanto à consulta, responderam que, nos termos da informação, re- nà caso de se expedirem os diplomas de juiz de paz sem pre- juízo de se proceder à eleição suplementar. Representação nº. 1660/50 de Arinos. Rep: P.S.D. e P.S.P. Mandaram ar- quivar. Autos nºs 1812, 1815 e 1817/50 de Poços de Caldas, Monte Carmelo e Vila Canudos do Rio Branco. Assunto: eleições preliminares. Julgaram liquida a contagem de votos. O Exmo. Dr. Dr. Afonso Alves votou os recursos nºs: 556/50 de São Gotardo. Rec: P.S.D. Rec: Dr. Emival Caldeira. Negaram provi- mento, confirmando a diplomação. 561/50 de Campina Verde. Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Negaram provimento, confirmando a validade dos votos de uma rubrica. Autos nºs 1808, 1813 e 1819/50 de São Gonçalo do Sapucaí, Mariana e Carmo do Paranaíba. Assunto: eleições preliminares. Julgaram liquida a contagem de votos. Voto do Exmo. Dr. Dr. Afonso Alves votou os autos nºs 1814 e 1820/50 de Uberaba e Caeté. Assunto: eleições preliminares. Julgaram liquida a contagem de votos. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Dr. Des- embargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Wilson Martins Ataliba, subscretário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, lavrei esta ata.

Arnaldo de Alencar Araripe